



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo Aditivo de Prorrogação e Reajuste ao Termo de Colaboração Técnica e Financeira celebrado entre o **MUNICÍPIO DE DIADEMA** e o Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância, Processo Eletrônico nº 25.605/2022.

Pelo presente **Termo Aditivo de Prorrogação e Reajuste ao Termo de Colaboração**, de um lado o **MUNICÍPIO DE DIADEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada a Rua Almirante Barroso, nº 111, Vila Santa Dirce, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 46.523.247/0001-93, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social e Cidadania, **Sr. Eduardo Abreu Silva Minas**, em razão da delegação de competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 4.849, de 31 de julho de 1.996, Portaria 176 de 18 de janeiro de 2021, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e de outro lado, o Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância, associação sem fins econômicos, situada no Município de Diadema, na Rua São Francisco de Assis, 366, Centro, Diadema, São Paulo CEP 09911-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 58.157.710/0002-90, neste ato representado por seu presidente, Evenson Robles Dotto, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9.945.509-2, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, do Ministério da Fazenda sob o nº 072.577.358-83, residente e domiciliado à Rua Atibaia, 588, Apto 62, Vila Valparaíso, Santo André, São Paulo, CEP 09060-110, doravante designada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, tem entre si, justo e acordado, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração celebrado entre o **MUNICÍPIO** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, observando o Plano de Trabalho e o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2026, pelo período de 04 (quatro) meses, a contar de 1º de janeiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reajustado o valor do termo de colaboração, a contar de 01 de janeiro de 2026, em 5,17% (cinco vírgula dezessete por cento), conforme IPCA-IBGE acumulado em 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em razão do reajuste, o repasse mensal será de R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - Em razão o reajuste o valor desta prorrogação é de R\$ 226.800,00 (duzentos e vinte e seis mil e oitocentos reais), onerando a rubrica orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, conforme LOA 2026,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

sendo que as despesas dele decorrentes correrão por conta das dotações consignadas ao Elemento de Despesa 335039 – Fonte de Recurso (Municipal, Estadual e Federal) do orçamento da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

CLÁUSULA QUINTA – Ficam inalterados os demais itens, parágrafos e cláusulas do Termo de Colaboração, que ficam ratificadas pelo presente termo, que passa a fazer parte integrante daquele.

E, por estarem de acordo com as cláusulas do presente Termo de Prorrogação, os partícipes o assinam em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo fim, com as testemunhas abaixo arroladas.

Diadema, 19 de dezembro de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Eduardo Abreu Silva Minas - Secretário de Assistência Social e Cidadania

Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância
Evenson Robles Dotto
Presidente

Testemunhas:

Nome legível: LISIA VEZARO CARAVIERI

Assinatura:

RG: 19.230.255-0

Nome legível: Papel Blank

Assinatura:

RG: 12.222.002-X